

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de Abril de 2024

**HORARIO DE INICIO: 13:30Hrs (Horario de Brasilia)** 

LOCAL: <a href="https://pregaobanrisul.com.br/">https://pregaobanrisul.com.br/</a>

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Luiz Foss, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, para contratação de serviços que reger-se-á pela Lei Federai nº 14.133/2021, deverão apresentar as propostas, para o lote assim definidos nesta dispensa:

#### 1. OBJETO

Contratação de Instrutores de Banda Marcial, conforme Termo de referencia Anexo II deste edital.

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	Instrutor para EMEF Theno Grings	Hora	80	R\$ 109,25	R\$ 8.748,00
2	Instrutor para EMEF Imperatriz	Hora	80	R\$ 109,35	R\$ 8.748,00
3	Instrutor para EMEF Martin Rascke	Hora	80	R\$ 109,35	R\$ 8.748,00
4	Instrutor para EMEF Francisca Isabel	Hora	80	R\$ 109,35	R\$ 8.748,00

# 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preenchem as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

- **2.1** Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:
  - **2.1.1** que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;
  - **2.1.2** que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
  - 2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;
  - 2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

1

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1** O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <a href="https://pregaobanrisul.com.br/">https://pregaobanrisul.com.br/</a>.
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à *PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ* responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **4.1** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances:
- 4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.3** A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser *desclassificada*;
- **4.4** Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1ª,.
- 4.5 A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.
- 4.6 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.



## 5. DA SESSÃO DA DISPENSA

5.1 A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data de sessão: 01 de Abril de 2024

Hora limite de envio das propostas: 13:00hrs

Inicio da sessão: 13:30hrs

- 5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;
- 5.3 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.5 Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.
- 5.6 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.
- 5.7 Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 5.8 A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
  - a) orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

- b) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

# 6. DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após encerrada a disputa os seguintes documentos:Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União).
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa Trabalhista
- e) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal n° 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- f) Atestado de Capacidade Tecnica emitido por ente publico/privado de que já executou objeto semelhante
- 6.1 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa(por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;
- **6.2** Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos



documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

# 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Dotação orçamentária:							
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Un.Gestora:	20 - FUNDEB						
Categoria:	3.3.3.90.39.65.000000 - SERVIÇO DE APOIO AO ENSINO						
Fonte:	31 – FUNDEB	Conta:	750062				

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail <u>licitacoes@ararica.rs.gov.br</u>, <u>compras@ararica.rs.gov.br</u> e/ou telefones (51) 3560-1011.

## 9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Local de Execução do Serviço: Rua Barão do Amazonas, 30 Bairro Integração.
- **9.2** Forma de pagamento: pago mensalmente conforme as horas de serviço prestadas.

Araricá, 22 de Março de 2024.

Evandro Augusto Fleck Portaria N° 011/2023



## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

#### À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletronica nº \_\_\_\_/2024, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:

Endereço/telefone /e-mail: Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	VIr. Unit. R\$	VIr. total R\$

Nome:

Assinatura do Representante legal:

OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



### ANEXO II TERMO DE REFERENCIA

**Item 01:** Instrutor para EMEF Theno Grings

## Especificações:

Deverá ser ministrada 01 aula semanal com duração de 02 horas, nas terças feiras turno da tarde, no endereço da EMEF Theno Grings: rua Barao do Amazonas, n°30 bairro Integração, em Ararica/RS Cep 93380-000

Item 02: Instrutor para EMEF Imperatriz

#### Especificações:

Deverá ser ministrada 01 aula semanal com duração de 02 horas, nas quintas feiras turno da manha, no endereço da EMEF Imperatriz: rua Serraria Ferrabrás, n°820 bairro imperatriz, em Ararica/RS Cep 93380-000

Item 03: Instrutor para EMEF Martin Rascke

#### Especificações:

Deverá ser ministrada 01 aula semanal com duração de 02 horas, nas quintas feiras turno da tarde, no endereço da EMEF Martin Rascke: Avenida Jose Antonio de Oliveira Neto, n°186 bairro Centro, em Ararica/RS Cep 93380-000

**Item 04 :** Instrutor para EMEF Francisca Isabel

#### Especificações:

Deverá ser ministrada 01 aula semanal com duração de 02 horas, nas terças feiras turno da manha, no endereço da EMEF Murici (sementinha): rua Salao Queimado, n°240 bairro Porto Palmeira, em Ararica/RS Cep 93380-000

Para todos os Itens será exigido experiência com docência para banda marcial. Com comprovação de no mínimo 03 (tres) anos.